

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

“Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025, nos termos do Art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, mediante o seu Gestor, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para apresentação artística com o Cantor **RALF** em alusão às comemorações juninas do município de Maurilândia-GO.

CONSIDERANDO os termos do artigo 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2024, que assim diz: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

CONSIDERANDO que a empresa **EVILÁZIO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.268.861/0001-02, com sede na Rua 238, n.º 320, Qd 49, Lt 03, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO representada por **EVILAZIO CHAVES COSTA**, inscrito no CPF n.º****.102.36*-, é representante exclusivo para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa **EVILÁZIO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.268.861/0001-02, com sede na Rua 238, n.º 320, Qd 49, Lt 03, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO representada por **EVILAZIO CHAVES COSTA**, inscrito no CPF n.º****.102.36*-, é representante exclusivo para tratar da formalização do contrato,



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

atendendo a exigência legal, é detentora de exclusividade para apresentação com o **Cantor RALF**, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, alusivo às **comemorações juninas do município de Maurilândia-GO**, a ser realizado no dia 05 de julho de 2025.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia - GO, 22 de abril de 2025.

VINICIUS ARCANJO DI SESSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 003/2025